

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO DE Nº
106/2020/SMZC, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA MEIOESTE AMBIENTAL
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO – RSU,
EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2019.**

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sítio ao Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, Sr. Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 989.438.470-68, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.201.681/0001-72, estabelecida no Município Caçador/SC, na Rua Conselheiro Mafra, nº 708, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Rubem Moritz da Costa, portador do CPF sob o nº 990.282.470-68, douravante denominada CONTRATADA, FIRMAM o presente Termo Aditivo, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas

- 1.1- Considerando o teor do Processo Digital nº 10252/2023;
- 1.2- Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Município da Zeladoria da Cidade, anexada ao Processo Digital supracitado;
- 1.3- Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- 2.1- É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual, o reequilíbrio econômico-financeiro e a inclusão de dotação orçamentária.

Cláusula Terceira- Da Prorrogação

- 3.1- **FICA** prorrogado por este instrumento, a contar da data de 02 de abril de 2023, por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual, concluindo-se em 01 de abril de 2024.

Cláusula Quarta – Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- 4.1- **FICA** reequilibrado por este instrumento, o valor cobrado para transporte de resíduos sólidos no município, alterando o valor da tonelada de R\$ 141,11 (cento e quarenta reais e onze centavos) para R\$ 147,26 (Cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único: O valor por este instrumento, a ser pago mensalmente, passa a ser de até R\$ 971.916,00 (Novecentos e setenta e um mil e novecentos e dezesseis reais), totalizando o valor de até R\$ 11.662.992,00 (Onze milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais).

- 4.2- O presente instrumento será suportado pela seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
0015.0451.0007.1141 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E
IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
DOTAÇÃO 247 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
RECURSO LIVRE – 001.755.040

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais

5.1- As demais cláusulas do contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente e demais Termos Aditivos, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 04 de maio de 2023.

Meioeste Ambiental Ltda
Contartada

Marlon Nunes Soares
Secretário de Município de Zeladoria da Cidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2023 12:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/jp6453d089dd61e>.



Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC: SMF/SMZC/SMGAL/CSCI/CONTRATADA